

REGULAMENTO GERAL PARA O CADASTRAMENTO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

LEI ALDIR BLANC (LEI Nº 14.017, de 29 de junho de 2020)

EXTRATO DE PORTARIA

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, no uso das atribuições consignadas no Art. 2º, incisos I e III, do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), fez expedir a Portaria n.º 067/2020/SECEL, que dispõe sobre realização do cadastro, análise, validação e homologação de informações para o recebimento do benefício de caráter emergencial destinados aos atores sociais da cultura, bem como da adesão e utilização da multiplataforma Estado do Amanhã pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso visando atender as ações emergenciais destinadas ao setor cultural previstas na Lei Aldir Blanc - Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

A íntegra da Portaria n.º 067/2020/SECEL, encontra-se disponível para download no link: [www.cultura.mt.gov.br](http://www.cultura.mt.gov.br)

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2020.

Alberto Machado

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

(original assinado)

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 561448ae

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)